



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2807/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º:- Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um crédito adicional, suplementar, de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação de Despesa	Valor
02.	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0001.2.087	OPER. MAN.SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00 (2900)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
08.244.0007.2.023	PROG. SOCIAL ATEND. COMUN. CANDIDOM.	
3.3.90.48.00 (2969)	Outros Auxílios Financeiros a P. Física.....	R\$ 500,00
FR: 01	Tesouro.....	R\$ 4.500,00
CA: 510.00	Assistência Social – Geral	

Parágrafo Único:- A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais: local, por função e sub função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02.	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0001.2.087	OPER. MAN.SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 (2879)	Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 (2893)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
08.244.0007.2.023	PROG. SOCIAL ATEND.COMUN.CÂNDIDOM.	
3.3.90.30.00 (2931)	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
FR: 01	Tesouro.....	R\$ 4.500,00
CA: 510.00	Assistência Social – Geral	

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br